



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

Código de Contratação do CidadES: 2026.059E0100002.09.0010

Processo Administrativo nº 075/2026

Torna-se público que o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.562.511/0001-53, por meio do Setor de Licitações e Compras, sediado na Ladeira Bela Vista, nº 188, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal/ES, CEP 29.920-000, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, mediante Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.966, de 22 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis.

DATA E HORÁRIO MÁXIMO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Dia 21/06/2026, às 23h59min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 10.004,72 (dez mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

E-mail:

saae@riobananal.es.gov.br

Entrega em via física: Ladeira Bela Vista, nº 188, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal/ES – CEP 29.920-000.

DATA E HORÁRIO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS:

Dia 22/09/2026, às 08h00 (horário de Brasília).

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **01 (uma) mangueira flexível para recalque de água, diâmetro nominal de 6" (152,4 mm), comprimento de 10 metros, com conexões flangeadas DN150 (6") padrão DIN nas extremidades**, destinada à interligação do conjunto motobomba instalado sobre plataforma flutuante ao sistema de recalque localizado em terra, para utilização no sistema de captação de água bruta do SAAE de Rio Bananal/ES, conforme condições e especificações estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo II** deste Aviso.

1.2. O objeto será adquirido como **material de consumo**, devendo ser fornecido novo, sem uso, completamente montado e pronto para instalação, incluindo as conexões e respectivos elementos de fixação estabelecidos no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que a contratação compreende o fornecimento de uma única unidade do material.

1.4. O valor máximo aceitável para a contratação será de **R\$ 10.004,72 (dez mil e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente contratação direta ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.966/2025 e demais normas aplicáveis.

2.2. O procedimento será divulgado nos meios oficiais adotados pela Administração, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no veículo oficial de comunicação do Município e no sítio eletrônico oficial, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

2.3. A participação será aberta às empresas que atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no respectivo Termo de Referência, **não sendo restrita exclusivamente às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI**, sem prejuízo da aplicação, quando cabível, do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Não poderão participar desta contratação direta os fornecedores:

I – que não atendam às condições deste Aviso e de seus anexos;

II – que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção vigente;

III – que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, nas hipóteses previstas em lei;

V – que estejam enquadrados em qualquer outra hipótese legal de impedimento à participação ou contratação com a Administração Pública.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da contratação agente público do órgão ou entidade contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado deverá, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, encaminhar sua proposta:

I – por meio eletrônico para o e-mail saae@riobananal.es.gov.br; ou

II – em via física, no Setor de Licitações e Compras do SAAE, localizado na Ladeira Bela Vista, nº 188, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal/ES.

3.2. Os documentos de habilitação não deverão ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sendo exigidos posteriormente somente do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar.

3.3. A proposta deverá conter, no mínimo:

I – razão social, CNPJ, endereço e dados de contato do fornecedor;

II – descrição do **material ofertado**, declarando atendimento às especificações constantes do Termo de Referência;

III – valor global do fornecimento;

IV – prazo de entrega, respeitado o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** estabelecido no Termo de Referência;

V – prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**;

VI – identificação e assinatura do responsável pela proposta.

3.4. O valor proposto deverá contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto, incluindo a mangueira, espigões, flanges, abraçadeiras, montagem das conexões, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega do material no endereço indicado pelo SAAE.

3.5. A proposta deverá considerar integralmente as especificações do **Termo de Referência – Anexo II**, não sendo necessária a reprodução de todo o descritivo técnico na proposta.

3.6. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pela Administração, **catálogo, ficha técnica, memorial técnico ou documentação oficial do fabricante**, que permita identificar o produto ofertado e comprovar o atendimento às características técnicas exigidas no Termo de Referência.

Quanto às conexões, deverá ser comprovado que a mangueira será fornecida com **espigão e flange DN150 (6") em padrão DIN em ambas as extremidades**.

As informações complementares relativas à classe de pressão, número e diâmetro dos furos e círculo de furação dos flanges poderão ser apresentadas antes do fornecimento, quando necessárias à conferência de compatibilidade com os demais componentes da instalação do SAAE.

3.7. A apresentação da proposta implicará declaração de que o fornecedor:

I – tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência;

II – não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – atende, quando declarar essa condição, aos requisitos para enquadramento como ME, EPP ou MEI e para usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação;

IV – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis;

V – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz;

VI – sua proposta contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

3.8. Para facilitar a apresentação das propostas, integra este Aviso o **Anexo I – Modelo de Proposta**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

de Preços, no qual já constam as declarações previstas no item anterior.

3.9. Todas as especificações e condições constantes da proposta vinculam o fornecedor.

3.10. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo direito à alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

3.11. Caberá ao fornecedor assegurar-se do efetivo recebimento de sua proposta pelo SAAE dentro do prazo estabelecido.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o SAAE realizará sua análise, verificando:

I – o atendimento às condições do presente Aviso;

II – a compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência;

III – o valor global apresentado; e

IV – a observância do valor máximo aceitável.

4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preço, sendo considerada provisoriamente vencedora aquela que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas.

4.3. Será desclassificada a proposta que:

I – não atenda às exigências deste Aviso ou do Termo de Referência;

II – apresente preço manifestamente inexequível;

III – contenha vícios insanáveis;

IV – permaneça com valor superior ao máximo aceitável após eventual negociação.

4.4. Caso a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar apresente valor superior ao máximo admitido ou caso seja possível a obtenção de condição mais vantajosa, a Administração poderá negociar com o fornecedor.

4.5. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, poderá ser realizada negociação com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação.

4.6. Se necessário, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento de proposta ajustada ao valor negociado.

4.7. Definida a proposta mais vantajosa, a Administração verificará a eventual existência de sanções ou impedimentos que inviabilizem a contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, inclusive CEIS, CNEP e demais bases disponíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Após o julgamento das propostas e eventual negociação, será solicitada somente ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a documentação necessária à sua habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais requisitos aplicáveis são aqueles expressamente estabelecidos no **Termo de Referência – Anexo II**, evitando-se sua reprodução neste Aviso.

5.3. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail saae@riobananal.es.gov.br ou entregues em via física no Setor de Licitações e Compras do SAAE, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação.

5.4. A Administração poderá consultar diretamente documentos e certidões disponíveis em bases oficiais, quando possível, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela manutenção das condições de habilitação.

5.5. Na análise da documentação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica, mediante diligência devidamente registrada nos autos.

5.6. Caso o fornecedor provisoriamente vencedor não atenda às condições de habilitação, será examinada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de fornecedor que atenda às condições estabelecidas.

5.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista de ME ou EPP, será observado o prazo legal para regularização previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. Não será exigida, para esta contratação, ART, registro profissional ou atestado de capacidade



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

técnica específico, conforme definição constante do Termo de Referência.

5.9. Concluídos o julgamento e a habilitação, os atos praticados serão registrados nos autos do processo administrativo.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento – AF, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente**, na forma admitida pela legislação.

7.2. A aceitação do instrumento equivalente implica:

I – vinculação do fornecedor à proposta apresentada;

II – observância integral deste Aviso e do Termo de Referência; e

III – obrigação de manter as condições exigidas para habilitação durante a execução da contratação.

7.3. A contratação terá vigência de **90 (noventa) dias**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.4. O material deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.5. A garantia do material permanecerá válida pelo período estabelecido no Termo de Referência, ainda que ultrapasse o prazo de vigência da contratação.

7.6. A recusa injustificada do fornecedor em aceitar o instrumento de contratação ou fornecer o objeto nas condições propostas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constitui infração administrativa a prática, pelo fornecedor ou contratado, das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – dar causa à inexecução parcial da contratação;

II – dar causa à inexecução total;

III – deixar de entregar documentação exigida;

IV – não manter a proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado;

V – recusar-se injustificadamente a formalizar a contratação quando convocado;

VI – retardar injustificadamente a entrega do objeto;

VII – apresentar declaração ou documentação falsa;

VIII – fraudar o procedimento ou a execução da contratação;

IX – comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude; e

X – praticar ato ilícito destinado a frustrar os objetivos do procedimento.

8.2. O responsável pelas infrações estará sujeito, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, compreendendo, conforme o caso:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Aplicam-se, ainda, as disposições do **Decreto Municipal nº 2.652, de 22 de setembro de 2023**, quanto às penalidades e ao procedimento de responsabilização, conforme regulamentação municipal aplicável.

8.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caso todas as propostas sejam desclassificadas ou todos os fornecedores sejam inabilitados, a



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

Administração poderá, observada a legislação:

I – republicar o presente Aviso com nova data;

II – fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação, quando cabível; ou

III – adotar outra providência legalmente admitida para atendimento da necessidade administrativa.

9.2. As providências previstas no item anterior poderão, no que couber, ser utilizadas na hipótese de ausência de interessados.

9.3. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, observados os limites e possibilidades estabelecidos na legislação.

9.4. Os erros materiais ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos poderão ser saneados mediante decisão fundamentada e registrada nos autos.

9.5. As normas deste Aviso serão interpretadas de modo a favorecer a ampliação da competição, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a isonomia, a segurança da contratação e o atendimento às especificações do objeto.

9.6. Os fornecedores assumem integralmente os custos relativos à elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo ao SAAE qualquer responsabilidade por tais despesas.

9.7. Em caso de divergência entre este Aviso e o Termo de Referência quanto às **especificações técnicas do material, condições de fornecimento, entrega, recebimento e garantia**, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

9.8. Pedidos de esclarecimento relativos ao procedimento poderão ser encaminhados ao e-mail **saae@riobananal.es.gov.br**, dentro do prazo que possibilite sua análise antes do encerramento do período de recebimento das propostas.

9.9. Integram o presente Aviso, para todos os fins:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência.

Rio Bananal/ES, 15 de setembro de 2026.

ROMILDO

GUIDINI:07556552730

Assinado de forma digital por
ROMILDO GUIDINI:07556552730
Dados: 2026.09.15 08:39:16 -03'00'

Romildo Guidini

Diretor-Presidente do SAAE



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável pela proposta: _____

PROPOSTA

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto abaixo especificado, declarando ciência e concordância com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no respectivo Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Global
01	Mangueira flexível para recalque de água, DN 6" (152,4 mm), comprimento de 10 metros, com conexões flangeadas DN150 (6") padrão DIN nas extremidades, conforme Termo de Referência	UN		01	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Valor por extenso: _____

Prazo de entrega: _____ dias corridos, limitado ao máximo de 30 dias.

Validade da proposta: _____ dias, não inferior a 60 dias.

Declaro que o valor acima compreende todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive mangueira, espigões, flanges, abraçadeiras, montagem das conexões, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega do material no endereço indicado pelo SAAE.

DECLARAÇÕES

A empresa acima identificada, por seu representante, **DECLARA**, sob as penas da lei:

I – que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

II – que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – que o produto ofertado atende às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

IV – que, quando aplicável, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI e atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido;

V – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis;

VI – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz;

VII – que a proposta contempla todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

VIII – que manterá, durante a execução da contratação, as condições exigidas para sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

Nome: _____

CPF: _____



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53



TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 075/2026 Código de Contratação do CidadES: 2026.059E0100002.09.0010

Interessado: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES

Objeto: Aquisição de 01 (uma) mangueira flexível para recalque de água, diâmetro nominal de 6" (152,4 mm), comprimento de 10 metros, com conexões flangeadas padrão DIN nas extremidades, destinada à interligação de conjunto motobomba instalado sobre plataforma flutuante ao sistema de recalque localizado em terra, para utilização no sistema de captação de água bruta do SAAE de Rio Bananal/ES.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **01 (uma) mangueira flexível para recalque de água, diâmetro nominal de 6" (152,4 mm), comprimento de 10 metros**, destinada à interligação do conjunto motobomba instalado sobre plataforma flutuante ao sistema de recalque localizado em terra, para utilização no sistema de captação de água bruta do SAAE de Rio Bananal/ES, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

1.2. A aquisição compreende o fornecimento do material **completo, novo, sem uso, montado e pronto para instalação**, incluindo as conexões das duas extremidades, compostas por espigões com flanges DN150 (6"), padrão DIN, respectivas abraçadeiras e demais elementos integrantes do conjunto necessários ao fornecimento nas condições especificadas.

2. DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade às medidas de melhoria e reforço da segurança operacional do sistema de captação de água bruta do SAAE de Rio Bananal/ES, especialmente mediante implantação de solução complementar de captação diretamente no manancial.

O sistema de captação atualmente existente utiliza estrutura com mais de 30 anos de operação, composta por poço de sucção, casa de bombas e sistema de adução por gravidade para condução da água do rio até o poço. Em janeiro de 2026, após dificuldades verificadas na sucção das bombas, inspeção realizada pelo SAAE constatou acúmulo de terra e sedimentos no interior do poço, rompimento de tubulação, infiltração de material sólido e assoreamento, além de problemas de erosão, cedimento e deslocamento do terreno.

Diante dessa situação, o SAAE vem adotando medidas destinadas à implantação de uma **captação complementar diretamente no rio**, mediante conjunto motobomba instalado sobre plataforma flutuante. Essa configuração proporciona maior flexibilidade operacional e possibilita acompanhar as oscilações do nível do manancial, constituindo medida destinada a ampliar a segurança e a capacidade de resposta do sistema de abastecimento.

Para o funcionamento dessa configuração torna-se necessária a interligação hidráulica entre o conjunto motobomba instalado sobre a plataforma flutuante e a tubulação de recalque localizada em terra.

Em razão da movimentação natural da plataforma e das oscilações do nível da água, essa interligação necessita de **elemento flexível apropriado**, não sendo adequada a utilização exclusiva de tubulação rígida nesse trecho. A mangueira objeto desta contratação desempenhará essa função, permitindo a condução da água bombeada entre a plataforma e o trecho fixo do sistema, com flexibilidade suficiente para acompanhar as movimentações previstas durante a operação.

Assim, a aquisição constitui componente necessário à efetiva implantação e funcionamento da nova solução de captação, integrando o conjunto de melhorias promovidas pelo SAAE



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53



para ampliar a confiabilidade, a segurança operacional e a continuidade do abastecimento público de água.

2.1. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar – ETP

A elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP** foi dispensada, considerando o reduzido valor da contratação, a definição prévia da necessidade e da solução pretendida, a reduzida complexidade do objeto e a existência de especificações técnicas suficientes para sua adequada caracterização.

Trata-se da aquisição de **01 (uma) unidade de material de consumo**, destinada a aplicação específica e previamente definida, cujas características técnicas e funcionais são objetivamente conhecidas pela Administração, não se verificando necessidade de estudo comparativo complexo entre diferentes soluções.

A finalidade, dimensões, materiais constitutivos, reforço, pressão de trabalho, características das conexões e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda encontram-se suficientemente estabelecidos neste Termo de Referência.

A dispensa observa o **art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 2.966/2025**, conforme justificativa constante dos autos e decisão formalizada no Despacho Inicial.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de **bem comum, classificado como material de consumo**, cujos padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

Trata-se de fornecimento único, sem natureza continuada.

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto compreende:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA RECALQUE DE ÁGUA – 6" x 10 M – FLANGES PADRÃO DIN

A especificação técnica foi definida considerando a finalidade operacional do material, as características da instalação e a necessidade de permitir a interligação flexível entre o conjunto motobomba instalado sobre plataforma flutuante e a tubulação de recalque localizada em terra.

As características indicadas correspondem aos **requisitos mínimos necessários** ao atendimento da necessidade do SAAE.

4.1. Características técnicas mínimas

A mangueira deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) tipo: mangueira flexível destinada ao recalque de água;
- b) diâmetro nominal: **6" (152,4 mm)**;
- c) comprimento: **10 metros**;
- d) revestimento interno e externo em **borracha nitrílica – NBR**;
- e) reforço têxtil intermediário em **poliéster de alta tenacidade**;
- f) construção flexível, adequada ao recalque de água e à utilização em instalação sujeita à movimentação decorrente da operação sobre plataforma flutuante;
- g) resistência à abrasão e às intempéries;
- h) pressão de trabalho: **mínimo de 17 bar**;
- i) pressão de ruptura: **mínimo de 50 bar**;
- j) fator de segurança: **mínimo de 1:3**;
- k) temperatura máxima de trabalho: **mínimo de 80 °C**;



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244

CNPJ: 27.562.511/0001-53



- l) fornecimento com conexões completas nas duas extremidades, compostas por **espigão com flange DN150 (6")**, **padrão DIN**, devidamente montado e fixado à mangueira;
- m) fornecimento das respectivas **abraçadeiras metálicas de fixação dos espigões**, sendo no mínimo **02 (duas) abraçadeiras por extremidade**, ou sistema de fixação tecnicamente equivalente ou superior recomendado pelo fabricante;
- n) os flanges deverão possuir o mesmo padrão dimensional, classe de pressão e furação em ambas as extremidades e deverão ser compatíveis com os demais componentes da instalação;
- o) o fornecedor deverá informar na proposta ou documentação técnica a **norma DIN/EN adotada, classe de pressão (PN), número e diâmetro dos furos e círculo de furação dos flanges**, para conferência da compatibilidade antes do fornecimento;
- p) o conjunto deverá ser fornecido **novo, sem uso, completamente montado e pronto para instalação**.

Essas características coincidem com a especificação consolidada na pesquisa de preços do Processo nº 075/2026.

4.2. Comprovação das características técnicas

O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pela Administração, **catálogo, ficha técnica, memorial técnico ou documentação oficial do fabricante** que permita identificar o produto ofertado e comprovar o atendimento às características técnicas exigidas.

A documentação deverá permitir, especialmente, a verificação do **material construtivo, diâmetro nominal, pressão de trabalho, pressão de ruptura, fator de segurança, temperatura máxima de trabalho e demais características técnicas aplicáveis**.

Quanto às conexões, deverá ser comprovado que a mangueira será fornecida com **espigão e flange DN150 (6") em padrão DIN em ambas as extremidades**, conforme exigido neste Termo de Referência.

As informações complementares relativas à **classe de pressão, número e diâmetro dos furos e círculo de furação dos flanges** poderão ser apresentadas antes do fornecimento, quando necessárias à conferência de compatibilidade com os demais componentes da instalação do SAAE.

4.3. Compatibilidade das conexões

As duas extremidades da mangueira deverão possuir **flanges DN150 (6") em padrão DIN**, com características compatíveis entre si e com os componentes da instalação hidráulica do SAAE.

Antes do fornecimento, a CONTRATADA deverá informar o padrão/norma DIN/EN, a classe de pressão – PN e as características de furação dos flanges.

Caso seja constatada incompatibilidade entre as conexões ofertadas e as características exigidas neste Termo de Referência, o produto não será aceito até a devida adequação, sem ônus adicional para o SAAE.

4.4. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de mangueira flexível destinada a realizar a interligação hidráulica entre o conjunto motobomba instalado sobre plataforma flutuante e o sistema de recalque localizado em terra.

A utilização de conexão flexível permitirá que a instalação acompanhe as movimentações naturais da plataforma e as oscilações do nível do manancial, evitando a utilização exclusiva de tubulação rígida no trecho sujeito à movimentação.

A mangueira será integrada aos demais componentes hidráulicos disponíveis no SAAE, compondo a nova configuração de captação direta de água bruta.

5. DA ENTREGA DO MATERIAL

5.1. Local de entrega



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53



O material deverá ser entregue na sede do **SAAE de Rio Bananal/ES**, no seguinte endereço:

Ladeira Bela Vista, nº 188, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal/ES – CEP 29.920-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das **07h00 às 16h00**.

5.2. Prazo e condições de entrega

5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar o material no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente.

5.2.2. A entrega ocorrerá em **parcela única**.

5.2.3. O preço proposto deverá compreender todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto, inclusive mangueira, espigões, flanges, abraçadeiras, montagem das conexões, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias à entrega no endereço indicado pelo SAAE.

5.2.4. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta aceita pela Administração.

5.2.5. Constatada desconformidade, a CONTRATADA deverá promover a substituição ou adequação necessária, sem qualquer custo adicional para o SAAE, no prazo estabelecido pela fiscalização, de acordo com a natureza da ocorrência.

5.2.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do material e das conexões com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

5.3. Garantia

O material deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e montagem das conexões, sem prejuízo das garantias legalmente previstas.

Durante o período de garantia, eventual substituição ou correção decorrente de defeito de fabricação deverá ocorrer sem ônus adicional para o SAAE.

5.4. Resultados pretendidos com a aquisição

Com a aquisição pretende-se:

- viabilizar a interligação hidráulica entre o conjunto motobomba instalado sobre plataforma flutuante e a tubulação de recalque localizada em terra;
- permitir que a interligação acompanhe as movimentações da plataforma e as oscilações do nível do manancial;
- possibilitar a efetiva implantação da solução complementar de captação direta de água bruta;
- ampliar a flexibilidade e a segurança operacional do sistema de captação;
- reduzir a dependência da estrutura de captação atualmente existente; e
- contribuir para a continuidade, regularidade e segurança do abastecimento público de água.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

6.1.3. No caso de Sociedade Empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244

CNPJ: 27.562.511/0001-53



6.1.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da indicação de seus administradores;

6.1.5. No caso de Cooperativa: documentação constitutiva e registros legalmente exigíveis;

6.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: documentação de autorização pertinente.

6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Serão exigidos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa; e
- g) demais documentos legalmente exigíveis e previstos no Aviso de Contratação Direta.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

Será exigida **certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

6.4. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Aplicam-se à contratação as disposições pertinentes da **Lei Complementar nº 123/2006**, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista e aos demais benefícios legalmente aplicáveis.

6.5. Declarações

Serão exigidas as declarações pertinentes previstas na legislação e no Aviso de Contratação Direta, podendo ser consideradas atendidas mediante apresentação da proposta comercial devidamente assinada quando o modelo fornecido pela Administração contiver expressamente as declarações exigidas.

6.6. Qualificação técnica

Considerando a natureza do objeto, o reduzido valor da contratação e a possibilidade de comprovação objetiva das características do produto por documentação técnica, **não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, registro profissional ou ART como requisito de habilitação.**

Permanece, entretanto, obrigatória a apresentação da documentação técnica do produto necessária à comprovação de atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, integridade e conformidade do material fornecido.

7.1. Rotinas de fiscalização

A fiscalização compreenderá, no mínimo:

- I – verificar o cumprimento do prazo de entrega;
- II – conferir a quantidade fornecida;
- III – conferir o comprimento e o diâmetro da mangueira;
- IV – verificar visualmente as condições gerais e a integridade do material;



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244

CNPJ: 27.562.511/0001-53



- V** – conferir a existência das conexões completas nas duas extremidades;
- VI** – verificar a presença dos espigões, flanges e abraçadeiras;
- VII** – verificar o padrão DIN dos flanges e a documentação relativa à classe de pressão e furação;
- VIII** – conferir a documentação técnica do produto;
- IX** – verificar a ausência de cortes, rasgos, deformações, fissuras, danos nas conexões ou outros defeitos aparentes;
- X** – registrar eventuais irregularidades;
- XI** – solicitar substituição ou adequação quando necessária; e
- XII** – atestar o recebimento definitivo após verificado o atendimento integral das especificações.

7.2. Parâmetros de medição e recebimento

Para fins de recebimento serão considerados:

- a)** fornecimento de 01 unidade completa;
- b)** diâmetro nominal de 6" (152,4 mm);
- c)** comprimento de 10 metros;
- d)** atendimento às características mínimas de material, reforço e pressão;
- e)** presença e adequada montagem das conexões das duas extremidades;
- f)** flanges DN150 (6") padrão DIN;
- g)** fornecimento das respectivas abraçadeiras;
- h)** apresentação da documentação técnica exigida; e
- i)** inexistência de defeitos aparentes que comprometam a utilização pretendida.

7.3. Análise de riscos da contratação

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida de mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Contratada	Fixação de prazo e acompanhamento pela fiscalização
Mangueira em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Contratada	Conferência da documentação técnica e do material no recebimento
Flanges incompatíveis com a instalação	Baixa	Alto	Contratada	Exigência prévia das informações de padrão DIN/EN, PN e furação
Pressão de trabalho inferior à especificada	Baixa	Alto	Contratada	Comprovação por ficha técnica/documentação do fabricante
Deficiência na montagem ou fixação dos espigões	Baixa	Alto	Contratada	Inspeção das conexões e abraçadeiras antes do recebimento
Danos decorrentes do transporte	Baixa	Médio	Contratada	Inspeção visual e substituição do material danificado
Desconformidade não identificada no recebimento	Baixa	Médio	Contratante	Conferência pelo fiscal e manutenção da garantia

Considerando o reduzido valor, o fornecimento de uma única unidade e a definição objetiva das características técnicas, entende-se que a análise simplificada é suficiente para orientar a fiscalização e o gerenciamento dos principais riscos.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – fornecer o material conforme este Termo de Referência e a proposta apresentada;
- II – fornecer produto novo, sem uso e em perfeitas condições;
- III – responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido;
- IV – fornecer a mangueira com as conexões completas nas duas extremidades, devidamente montadas;
- V – observar integralmente as características técnicas mínimas estabelecidas;
- VI – apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente do produto;
- VII – informar as características dos flanges exigidas neste Termo de Referência;
- VIII – responsabilizar-se pela adequada montagem e fixação dos espigões, flanges e abraçadeiras;
- IX – realizar a entrega no prazo e local estabelecidos;
- X – responsabilizar-se pelo transporte, frete, carga e descarga do material;
- XI – substituir, corrigir ou adequar, sem ônus para o SAAE, o material que apresentar desconformidade;
- XII – prestar garantia na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- XIII – manter, durante a execução da contratação, as condições exigidas para habilitação; e
- XIV – cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao SAAE:

- I – fornecer as informações necessárias ao adequado fornecimento do material;
- II – prestar, quando necessário, informações relativas às características da instalação para conferência da compatibilidade dos flanges;
- III – receber e conferir o material;
- IV – acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- V – comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades;
- VI – exigir a substituição ou correção das desconformidades identificadas;
- VII – efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal pertinente; e
- VIII – providenciar, por meios próprios, a instalação do material e sua interligação aos demais componentes hidráulicos existentes.

10. DO PREÇO ESTIMADO E PESQUISA DE MERCADO

O valor estimado da contratação e a respectiva metodologia de cálculo encontram-se demonstrados na pesquisa de preços, Quadro Comparativo, Preço Médio e Certidão de Estimativa de Despesa juntados aos autos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor máximo total
01	Mangueira flexível para recalque de água – 6" x 10 m – flanges padrão DIN	UN	01	R\$ 10.004,72

O preço médio registrado no sistema do SAAE para a Pesquisa de Preços nº 000020/2026 corresponde a **R\$ 10.004,72**.

10.1. Metodologia da estimativa de preços

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante **pesquisa direta com três fornecedores**, conforme documentação e Certidão de Estimativa de Despesa juntadas aos autos.

As consultas realizadas ao PNCP e a outras fontes públicas não resultaram em referências com grau de similaridade técnica suficiente para comparação adequada, especialmente diante da combinação específica de diâmetro, comprimento, material construtivo, reforço, pressão e configuração das conexões exigidas pelo SAAE, razão pela qual a estimativa foi



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53



formada mediante pesquisa direta com fornecedores, conforme fundamentação constante da Certidão de Estimativa de Despesa.

10.2. Da vantajosidade da contratação

A vantajosidade será aferida mediante comparação da proposta selecionada com o valor estimado da contratação e com os demais preços obtidos na pesquisa realizada, devendo ser demonstrado que o preço contratado é compatível com os valores praticados no mercado para produto que atenda integralmente às especificações estabelecidas.

11. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de seleção será o de **menor preço do item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

11.1. Prazo da contratação

A contratação terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da formalização do instrumento de contratação, período destinado ao fornecimento, entrega, recebimento e cumprimento das demais obrigações decorrentes da aquisição.

O material deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente.

A garantia permanecerá válida pelo período estabelecido neste Termo de Referência, ainda que seu prazo ultrapasse a vigência da contratação.

11.2. Limite máximo da contratação

O valor máximo aceitável para o item será de:

R\$ 10.004,72 (dez mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite máximo estabelecido pela Administração, ressalvadas as hipóteses de negociação admitidas no procedimento.

11.3. Participação

A participação será aberta às empresas que atendam às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência, **não sendo restrita exclusivamente a Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP**, sem prejuízo da aplicação, quando cabível, do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia útil contado da liquidação do objeto contratado**, mediante apresentação da nota fiscal ou documento fiscal equivalente e após o recebimento definitivo do material pelo SAAE, por meio de ordem bancária para crédito em conta indicada pela CONTRATADA.

O documento fiscal deverá apresentar descrição compatível com o material efetivamente fornecido.

Não será efetuado pagamento de material rejeitado ou em desacordo com as especificações até a regularização da respectiva ocorrência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios do SAAE de Rio Bananal/ES, conforme disponibilidade orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade nos autos do Processo Administrativo nº 075/2026, na seguinte dotação:



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53



Projeto/Atividade: 14014.1751200276.003 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Água

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 19

A despesa é compatível com a natureza do objeto, classificado como **material de consumo**, destinado à utilização no sistema de captação de água bruta do SAAE.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação integral do objeto.

Não se caracteriza como subcontratação a aquisição, pela CONTRATADA, de componentes, conexões ou serviços acessórios normalmente empregados na montagem e preparação do produto fornecido, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante o SAAE pela qualidade, conformidade e garantia do conjunto entregue.

14.1. Integração com o processo administrativo

O presente Termo de Referência contém os elementos necessários à caracterização do objeto e estabelece as condições para seu fornecimento, integrando o respectivo **Processo Administrativo nº 075/2026**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o **Processo Administrativo nº 075/2026** e estabelece as condições para a aquisição pretendida pelo SAAE de Rio Bananal/ES.

O material fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, especialmente quanto ao diâmetro, comprimento, materiais constitutivos, reforço, pressão de trabalho, pressão de ruptura, conexões e padrão dos flanges.

A indicação do **padrão DIN** para os flanges decorre da necessidade de compatibilidade com a configuração definida para a instalação hidráulica, não constituindo indicação de marca ou fabricante.

A CONTRATADA permanecerá responsável pela qualidade e conformidade do material fornecido, inclusive das conexões e respectivos sistemas de fixação.

O material deverá ser entregue novo, sem uso, completamente montado e em condições adequadas para sua imediata utilização após a instalação pelo SAAE.

Rio Bananal/ES, 10 de setembro de 2026.

Elaborado Por:

Assinado por ROGERIO FRANCISCO 091.***.***.***
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Rogério Francisco
Matrícula: 019
Chefe Unidade Divisão Técnica

Aprovado por:

Assinado por ROMILDO GUIDINI 075.***.***.***
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE